

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0080/2024 – TJ/MA
(CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA LTDA.)
(CNPJ: ° 01.644.731/0001-32)
(PROCESSO Nº 59890/2025)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado por seu Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, o **Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGÉA** inscrito no CPF sob o nº 152.997.401- 15, portador da Carteira de Identidade RG 0477122920138/SSPMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE do valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0080/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do contrato fica reajustado pelo Índice IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente a agosto/2025, que apresentou índice de 5,1305% (com arredondamento), que corresponde ao valor anual de **R\$ 4.251,36 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme MEMÓRIA DE CÁLCULO em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor anual reajustado do contrato é de **R\$ 105.946,32 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 8.828,86 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - Fundo Especial do Poder Judiciário;

FUNÇÃO: 02 - Judiciária;

SUBFUNÇÃO: 061 - Ação Judiciária;

PROGRAMA: 0543 - Prestação Jurisdicional;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6003 - Ações de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação - FERJ;

NATUREZA DE DESPESA: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da **Nota de Empenho 2025NE003076 - FERJ**, emitida em **10/11/2025**, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos.

4.3. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 30 dias após a assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Dezessete do CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL


6.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 11744/2025**, e que encontra amparo legal no art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
 RAIMUNDO MORAES BOGÉA
Data: 24/11/2025 10:58:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGÉA
Vice-Presidente no exercício da Presidência